

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2012

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FUNASA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2012, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2012, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano FUNASA, em 31.12.2012, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CGPC nº 28/2009 e IN SPC nº 34/2009, alterada pela IN SNPC nº 05/2011:

Valores em 31.12.2012 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	284.236.023,00
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	194.247.985,00
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	157.903.589,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	85.492.909,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	85.492.909,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	13.079.955,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	72.412.954,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	72.410.680,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	56.403.195,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	90.585.484,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(34.182.289,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	16.007.485,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	25.563.914,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(9.556.429,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	36.344.396,00
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	36.344.396,00
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	36.344.396,00
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.344.396,00
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	89.988.038,00
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	85.491.083,00
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.496.955,00
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2012 foi desenvolvida considerando:

Esta avaliação foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento RJU do Plano FUNASA de 1992 e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas na proposta regulamentar aprovada pelo Conselho Deliberativo em 2011, tomada como base para essa avaliação.
- As informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2012, fornecidas via correio eletrônico de 02.10.2012, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela CAPESESP;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2012, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juros para desconto a valor presente: *5,5% a.a.*;
- Projeção de crescimento real dos salários: *0,0% a partir de 2012*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: *0,0%*;
- Fator de capacidade: *0,983159*.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral (sobrevivência válida): *AT 83 Segregada por sexo*.
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 30%*
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss*;
- Mortalidade Geral (pecúlio previdencial): *AT 83 segregada por sexo agravada em 56,67%, com redução gradativa para 30% até 2015*;
- Rotatividade: *0,0%*.



2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

As hipóteses adotadas para o cálculo atuarial são formuladas considerando-se o longo prazo das projeções às quais se destinam. No curto prazo elas podem não ser necessariamente realizadas, dando origem então à apuração de ganhos e perdas atuariais.

2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Como recomendado pelo *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA* de 2012, na Avaliação Atuarial de 2012 algumas hipóteses foram alteradas em relação às adotadas na Avaliação Atuarial de 2011, conforme evidenciado a seguir:

Hipóteses	AA 2011	AA 2012
Taxa de juros atuarial	6%a.a.	5,5%a.a.
Tábua de Entrada em Invalidez:	<i>Wyaat Internacional</i>	<i>Wyaat Internacional desagradada em 30%</i>
Tábua Mortalidade de Inválidos	<i>AT 83 masculina</i>	<i>Winklevoss</i>
Mortalidade Geral (Pecúlio Previdencial)	<i>AT 83 segregada por sexo agravada em 70%</i>	<i>AT 83 segregada por sexo agravada em 56,67%</i>

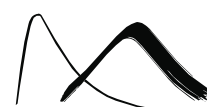
2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Nessa Avaliação, admitiu-se o *Regime de Capitalização* e o *Método Agregado* para financiamento das pensões vigentes, dos benefícios de aposentadoria (concedidos e a conceder), da correspondente reversão em pensão por morte e do resgate na aposentadoria das contribuições não comprometidas com o custeio da administração e dos benefícios de risco, excetuado o da invalidez, e o *Regime de Repartição Simples* para os demais benefícios (auxílio-natalidade, pecúlio, etc).

3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2012 o Plano de Custeio de 2011, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos e inativos equivalentes a 1% do salário-de-participação e dos assistidos correspondente a 0,5% da complementação paga pela CAPESESP.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 15,10% das contribuições vertidas.



4. Custos

O custo dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo, portanto, previsto a especificação de custo por benefício.

Na data base dessa avaliação (31/08/2012), o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado foi estimado em R\$ 10.553.167,00, 0,105% do valor atual da folha total (participantes, assistidos e inativos), enquanto o valor atual das contribuições futuras dos participantes, assistidos e inativos, destinadas ao custeio desses benefícios, conforme plano de custeio vigente, foi dimensionado em R\$ 44.350.297,00.

Como esperado, o plano de custeio vigente gera receitas destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado superiores ao custo desses benefícios em 31.08.2012, sendo a respectiva diferença (R\$ 44.350.296,00 - R\$ 10.553.167,00 = R\$ 33.797.129) corresponde ao valor do superávit técnico apurado naquela mesma data.

Isto posto, ao custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado (0,105%) deverá ser acrescido o custo dos benefícios avaliados no regime de repartição, estimado em 0,560% da folha total do próximo exercício, resultando no custo total do plano, para 2013, de 0,665%.

5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31.08.2012, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de pouco mais de 18,083% desse Patrimônio. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2012, a situação financeira mantém-se praticamente estável e o superávit de 18,710% do Patrimônio de Cobertura do Plano deverá ser mantido em Reserva de Contingência, conforme determina a legislação pertinente.

Quando considerados os resultados dessa avaliação, observa-se que o superávit técnico registrado em 12/ 2011 (6,820% do Ativo Líquido) eleva-se consideravelmente, apesar da redução na taxa de juros atuarial (adotada no desconto a valor presente dos fluxos de despesas e receitas do plano) de 6% para 5,5%a.a. Isto porque, nessa avaliação, os ganhos atuariais foram mais significativos e compensaram as perdas decorrentes da alteração de algumas hipóteses, principalmente, a da redução da taxa de juros atuarial.

Entre os ganhos atuariais, destacam-se as alterações das hipóteses biométricas vinculadas à entrada em invalidez e à mortalidade de inválidos e de válidos (pecúlio previdencial), principais benefícios concedidos pelo plano, que resultaram na redução desses compromissos futuros, além da movimentação no cadastro de participantes ativos que registra a saída de 2038 participantes ativos.



Já, entre as perdas atuariais, a mais relevante, é a da taxa de juros, suplantando a perda estimada com a eventual reavaliação do fator aplicável na determinação da parcela resgatável das contribuições (fator de devolução de poupança), em decorrência da redução gradual do agravamento da mortalidade adotada na avaliação do pecúlio por morte, prevista a partir de 2014. Para 2013, manteve-se o percentual de devolução de poupança em 38,8%.

Todavia, essa estimativa de evolução dos percentuais de devolução de poupança pode não se concretizar caso se confirme a previsão de elevação da taxa de repartição simples para os próximos anos que, mesmo com a redução do agravamento da mortalidade, deverá ocorrer, porém, de forma mais suave. As próximas avaliações atuariais irão definir esta tendência, bem como o percentual de devolução de poupança.

Ressalta-se, ainda, que esta avaliação considera a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura) para avaliação dos compromissos do plano, respeitando-se os regimes financeiros mínimos fixados pela legislação pertinente para cada benefício.

Esta conjugação, por sua vez, pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas do plano, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos, resultando na sustentação do plano de custeio vigente.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2012.

O Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2013.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

